Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012323-78.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Pablo Jose Martinelli Guerreiro
Requerido: Alisson Eduardo Rodrigues

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Julgo extinto a presente ação, nos termos do art. 487, III "b" do CPC. Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais, uma vez que as mesmas já foram recolhidas na inicial. Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 07 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA